



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal
EDITAL 1/2024 - GAB/DF/DE/DF/PLENARIO/DF/CRMV-DF/SISTEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF), nos termos da Lei nº 5.517/1968, do Decreto nº 64.704/1969, da Lei nº 5.550/1968 e da Resolução CFMV nº 1298/2019, neste ato representado por seu Presidente, CONVOCA médicos-veterinários e zootecnistas para Assembleia Geral Eleitoral com objetivo de eleger a Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes do CRMV-DF, para a gestão 2025/2028, em 1º (primeiro) turno, no dia **15/10/2024, de 8h às 17h**, ininterruptamente. Se nenhuma das Chapas alcançar maioria absoluta na primeira votação, conforme estabelecido no § 1º do art. 49 da Resolução CFMV nº 1298/2019, haverá 2º turno no dia **14/11/2024, de 8h às 17h**, nas mesmas condições estabelecidas para o 1º turno, podendo o direito de votar ser realizado por meio de votação eletrônica, através do site: <https://eleicaocrmvd.com.br/> ou presencialmente, na sede da Autarquia, localizada no Setor Comercial Sul SCS, Quadra 01, Edifício Ceará BL E, n. 30, 14º andar - Asa Sul, Brasília - DF, ou, ainda, por correspondência.

Eleitores: São eleitores os Médicos Veterinários e Zootecnistas: (I) Possuidores de inscrição principal no CRMV-DF; (II) Em situação de inadimplência financeira perante o CRMV-DF; (III) Que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado; (IV) É facultativo o voto para os profissionais que, na data da realização do turno eleitoral (primeiro ou segundo) tiverem completado 70 (setenta) anos de idade; (V) O profissional transferido de um CRMV para outro só poderá votar e ser votado no CRMV de destino quando a homologação da transferência ocorrer antes da data final para o registro de chapas; (VI) É vedado ao médico veterinário do Exército participar de eleições nos CRMVs em que estiverem inscritos, quer como candidato, quer como eleitor; (VII) O eleitor que tentar fraudar a eleição comete infração ética, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal; (VIII) O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, inclusive para os profissionais isentos do pagamento de anuidades pela Resolução CFMV nº 1022/2013, salvo caso de doença ou de ausência plenamente comprovada.

Voto: O eleitor tem direito a um voto, por correspondência ou presencialmente, caso em que este revoga aquele. Para votar, o eleitor deverá optar pelo voto presencial on-line ou voto presencial por cédula tradicional, ou ainda se preferir, pelo voto por correspondência, obedecendo às seguintes instruções:

(a) Voto on-line: O exercício do direito de voto on-line poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet. A votação dar-se-á via acesso ao sítio eletrônico específico: <https://eleicaocrmvd.com.br/> no dia 15/10/2024, de 8h às 17h, através de senha eletrônica individual e intransferível fornecida previamente pelo Sistema Eleitoral a cada eleitor.

Durante essa data e horário, o CRMV-DF disponibilizará em sua sede, localizada no Setor Comercial Sul SCS, Quadra 01, Edifício Ceará BL E, n. 30, 14º andar - Asa Sul, Brasília - DF, 1 (um) computador com acesso à internet, em local específico destinado à votação, com acesso apenas ao sítio eletrônico específico destinado à votação on-line, em recinto separado do público, com uma cabine indevassável que assegure o sigilo do voto, no qual o eleitor possa exercer o direito de voto on-line;

Para fazer uso da votação eletrônica o profissional deve regularizar suas obrigações perante o CRMV-DF até o dia 30/09/2023. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (30/09/2024) poderá participar da eleição apenas por meio presencial, na sede do CRMV-DF, desde que se regularize antes da votação.

Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas posteriormente para o e-mail do profissional cadastrado neste CRMV-DF, inclusive, os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso.

As orientações relativas ao acesso e ativação, alteração e recuperação da senha eletrônica serão repassadas pela CER.

(b) Voto presencial por cédula tradicional: Para essa opção, o eleitor deverá comparecer à sede do CRMV-DF, localizada no Setor Comercial Sul SCS, Quadra 01, Edifício Ceará BL E, n. 30, 14º andar - Asa Sul, Brasília - DF, no

dia 15/10/2023, de 8h às 17h, munido de documento de identificação civil ou profissional;

(c) Voto por correspondência: Tendo em vista a implantação do voto on-line, e ainda, a observância ao princípio da economicidade, o eleitor que ainda sim decidir pelo voto por correspondência deverá formalizar esse interesse perante o CRMV-DF encaminhando solicitação escrita e assinada de que deseja receber o material para votar por correspondência, com indicação do seu endereço completo para o envio desse material pelo CRMV-DF. Essa solicitação deverá ser protocolada na sede do CRMV-DF ou encaminhada para o e-mail da cer@crmvmf.org.br, até o dia 04/09/2024 (30º dia posterior à publicação do edital), dentro do horário de expediente. Sendo individual e intransferível o direito de voto, tal solicitação não poderá ser subscrita por terceiros, ainda que detentores de procuração. A ausência de manifestação na forma e prazo indicados acima, implicará na utilização, exclusiva, do voto presencial, on-line ou por cédula tradicional. E ainda, o voto por correspondência deve ser encaminhado à Caixa Postal com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-DF; O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida; É de inteira responsabilidade do profissional assegurar que, até o término da votação, seu voto por correspondência chegue à caixa postal criada para receber tais votos, devendo postar a correspondência no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto na legislação; A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também, para o 2º turno, caso este venha a ocorrer, sem a necessidade de nova comunicação.

Registro de Chapa: (I) O médico veterinário ou zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deverá preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 1298/2019. (II) O interessado em concorrer à Presidência do CRMV-DF deve apresentar, por escrito, e direcionado à Comissão Eleitoral Regional (CER), Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa instruído de: a) Identificação do nome completo dos candidatos e respectivos cargos; b) Documentos previstos no artigo 17 da Resolução CFMV nº 1298/2019; c) Termo de Anuência assinado pelos demais componentes. (III) O Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa deve ser protocolado na sede do CRMV-DF a partir da data de publicação deste edital até o dia **16/08/2024, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h**, exceto feriado, com toda documentação exigida, de forma improrrogável; (IV) A decisão da Comissão Eleitoral Regional quanto ao deferimento ou indeferimento do registro será comunicada ao candidato à Presidência, ou representante por este expressamente indicado no requerimento de registro de candidatura, e publicada no Diário Oficial da União e sítio eletrônico do CRMV-DF (www.crmvmf.org.br).

Mandato: O mandato dos membros eleitos, gestão 2025/2028, corresponderá ao período de 20/02/2025 a 19/02/2028.

Justificativa por não comparecimento à eleição : (I) O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta; (II) O encaminhamento da justificativa de ausência ao pleito deverá obedecer ao disposto na Resolução CFMV nº 1298/2019, artigos 62, 63 e 64; (III) O prazo para justificativa por ausência ao pleito é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do 1º ou do 2º turno, conforme o caso, acompanhada da documentação comprobatória, com encaminhamento para o e-mail justificativa2024@crmvmf.org.br.

Outras informações: (I) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRMV-DF, para recebimento de informações e orientações acerca do processo eleitoral, especialmente e-mail, telefone e endereço; (II) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, acompanhar as publicações relacionadas ao processo eleitoral, que estarão disponíveis no site do CRMV-DF- <https://www.crmvmf.org.br>; (III) Em cumprimento à Resolução CFMV nº 1298/2019, o CRMV-DF contratou, por processo licitatório, empresa especializada para implementação do voto online: DGB Soluções de Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ nº 26.652.906/0001-84 e e empresa especializada para promover a auditoria do processo eleitoral: Oksi Gestão e estratégia Ltda - CNPJ nº 27.359.092/0001-57.

Brasília, 05 de agosto de 2024

Jadir Costa Filho
Presidente do CRMV-DF

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jadir Costa Filho, Presidente do CRMV-DF - FGSUP - PR/DF**, em 05/08/2024 13:15:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326511

Código de Autenticação: be08392572



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SCS Quadra 1, Bloco "E", Edifício Ceará – 14º andar, Nove, Setor Comercial Sul,
Brasília / DF, CEP 70303-900

EDITAL Nº 11, DE 5 DE AGOSTO DE 2024
CONVOCAÇÃO/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - RJ - CREFITO-2, Dr. Wilen Heil Silva, na forma do item 16.2 do Edital nº 01/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme ordem de classificação dos resultados finais, para fins de demonstração de interesse na vaga. Os candidatos abaixo deverão comparecer à sede do CREFITO-2, situada na Rua Felix da Cunha, 41 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 05 de agosto a 09 de agosto de 2024, de 09:00 às 16:00, sendo que o não comparecimento no período estipulado acima implicará na sua eliminação automática do Concurso Público.

CARGO: CONTADOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE INGRESSO
29226	FILIFE ROBERTO CHIANCA PINTO	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA

WILEN HEIL SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

AVISO DE PENALIDADE

Pena disciplinar de censura pública em publicação oficial ao Médico DR. Julio Cesar da Silva CRM-MT nº 3848 e CRM-GO nº 5768

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 27/2020, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1 e 87 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009, ao DR. JULIO CESAR DA SILVA, inscrito perante o CRM-MT sob nº 3848 e o CRM-GO sob nº 5768.

Cuiabá, 2 de agosto de 2024
MAGNO STEFANI CEZAR
Corregedor

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2024 AO CONTRATO Nº 35/2022-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: VERO TRABALHO TEMPORÁRIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.126.165/0001-53. Objeto: Prorroga-se por 180 dias a contratação da empregada temporária, Sr.ª Gláucia Domingos, para o cargo de jornalista de 21/08/2024 a 16/02/2025. Valor: R\$ 11.440,89/mês, perfazendo o valor total para 06 meses de R\$ 68.645,35 (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Base Legal: 8.666/1993.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 - UASG 389176

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. Leiloeiro Contratado: EDUARDO SCHMITZ. Objeto: contratação de leiloeiros oficiais, pessoa física ou empresa individual, mediante credenciamento, para preparação, organização, condução e fechamento de leilão público eletrônico para a alienação de bens móveis de propriedade do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, localizados na Cidade do Recife/PE, inservíveis, que os guardarem, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência do contrato 04/07/2024 até 03/07/2025. Data de assinatura do contrato: 04/07/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 48/2024 - UASG 389176

O CREMEPE torna público a abertura do processo de dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa para fornecimento de produto para limpeza (saco para Lixo), para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE, conforme condições, características e especificações constantes no Projeto Básico (https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/?pg=lista_licitacao).

Em conformidade com o inciso II e o parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Autarquia Federal manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser enviadas em até (três) dias úteis, após a publicação deste aviso, através do E-mail: cpcremepe@cremepe.org.br.

Recife, 2 de agosto de 2024.
MÁRIO JORGE LEMOS DE CASTRO LOBO
Presidente do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2024 - UASG 389176

Processo nº 63/2024. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Edital e seus anexos, para atendimento às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital poderá ser adquirido através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br e (https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/?pg=lista_licitacao)

Abertura das propostas: 16/08/2024 às 09 horas (horário de Brasília).

Recife, 2 de agosto de 2024.
MÁRIO JORGE LEMOS DE CASTRO LOBO
Presidente do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 - UASG 389176

Processo nº 64/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR MURO DA FUTURA REGIONAL DO CREMEPE, LOCALIZADA NA RUA ANA RAMOS LACERDA, S/N, ARARIPINA-PE. BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS INERENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PELO VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS, especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital.

O Edital poderá ser adquirido através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br e (https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/?pg=lista_licitacao)

Abertura das propostas: 09/08/2024 às 09 horas (horário de Brasília).

Recife, 24 de julho de 2024.
MÁRIO JORGE LEMOS DE CASTRO LOBO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Dispensa de Licitação SEI 24.22.000001239-2
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDÔNIA-CREMERO;
CONTRATADO: ADEMIR BORGES FILHO ME; CNPJ: 01.176.209/0001-73 OBJETO: Aquisição de cartuchos/tonners; VALOR GLOBAL: R\$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica 6.2.2.1.1.33.90.30.020 Material e suprimento de impressoras; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 FORO: Porto Velho-RO;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Dispensa de Licitação SEI 23.22.000000054-2
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDÔNIA-CREMERO;
CONTRATADO: ADVBOX CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 30.750.260/000145 OBJETO: Contratação de software de gestão de processos judiciais; VALOR GLOBAL: R\$ 7.238,00 (Sete mil duzentos e trinta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica 6.2.2.1.1.33.90.40.008 licença de uso de sistemas/programas (software) de informática; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 FORO: Porto Velho-RO;

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024
ELEIÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF), nos termos da Lei nº 5.517/1968, do Decreto nº 64.704/1969, da Lei nº 5.550/1968 e da Resolução CFMV nº 1298/2019, neste ato representado por seu Presidente, CONVOCA médicos-veterinários e zootecnistas para Assembleia Geral Eleitoral com objetivo de eleger a Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes do CRMV-DF, para a gestão 2025/2028, em 1º (primeiro) turno, no dia 15/10/2024, de 8h às 17h, ininterruptamente.

Se nenhuma das Chapas alcançar maioria absoluta na primeira votação, conforme estabelecido no § 1º do art. 49 da Resolução CFMV nº 1298/2019, haverá 2º turno no dia 14/11/2024, de 8h às 17h, nas mesmas condições estabelecidas para o 1º turno, podendo o direito de votar ser realizado por meio de votação eletrônica, através do site: <https://eleicaoocrmvdf.com.br/> ou presencialmente, na sede da Autarquia, localizada no Setor Comercial Sul SCS, Quadra 01, Edifício Ceará BL E, n. 30, 14º andar - Asa Sul, Brasília - DF, ou, ainda, por correspondência.

Eleitores: São eleitores os Médicos Veterinários e Zootecnistas: (I) Possuidores de inscrição principal no CRMV-DF; (II) Em situação de adimplência financeira perante o CRMV-DF; (III) Que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado; (IV) É facultativo o voto para os profissionais que, na data da realização do turno eleitoral (primeiro ou segundo) tiverem completado 70 (setenta) anos de idade; (V) O profissional transferido de um CRMV para outro só poderá votar e ser votado no CRMV de destino quando a homologação da transferência ocorrer antes da data final para o registro de chapas; (VI) É vedado ao médico veterinário do Exército participar de eleições nos CRMV's em que estiverem inscritos, quer como candidato, quer como eleitor; (VII) O eleitor que tentar fraudar a eleição comete infração ética, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal; (VIII) O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, inclusive para os profissionais isentos do pagamento de anuidades pela Resolução CFMV nº 1022/2013, salvo caso de doença ou de ausência plenamente comprovada.

Voto: O eleitor tem direito a um voto, por correspondência ou presencialmente, caso em que este revoga aquele. Para votar, o eleitor deverá optar pelo voto presencial on-line ou voto presencial por cédula tradicional, ou ainda se preferir, pelo voto por correspondência, obedecendo às seguintes instruções:

(a) Voto on-line: O exercício do direito de voto on-line poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet. A votação dar-se-á via acesso ao site eletrônico específico: <https://eleicaoocrmvdf.com.br/> no dia 15/10/2024, de 8h às 17h, através de senha eletrônica individual e intransferível fornecida previamente pelo Sistema Eleitoral a cada eleitor.

Durante essa data e horário, o CRMV-DF disponibilizará em sua sede, localizada no Setor Comercial Sul SCS, Quadra 01, Edifício Ceará BL E, n. 30, 14º andar - Asa Sul, Brasília - DF, 1 (um) computador com acesso à internet, em local específico destinado à votação, com acesso apenas ao site eletrônico específico destinado à votação on-line, em recinto separado do público, com uma cabine indepassável que assegure o sigilo do voto, no qual o eleitor possa exercer o direito de voto on-line;

Para fazer uso da votação eletrônica o profissional deve regularizar suas obrigações perante o CRMV-DF até o dia 30/09/2023. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (30/09/2024) poderá participar da eleição apenas por meio presencial, na sede do CRMV-DF, desde que se regularize antes da votação.

Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas posteriormente para o e-mail do profissional cadastrado neste CRMV-DF, inclusive, os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso.

As orientações relativas ao acesso e ativação, alteração e recuperação da senha eletrônica serão repassadas pela CER.

(b) Voto presencial por cédula tradicional: Para essa opção, o eleitor deverá comparecer à sede do CRMV-DF, localizada no Setor Comercial Sul SCS, Quadra 01, Edifício Ceará BL E, n. 30, 14º andar - Asa Sul, Brasília - DF, no dia 15/10/2023, de 8h às 17h, munido de documento de identificação civil ou profissional;

(c) Voto por correspondência: Tendo em vista a implantação do voto on-line, e ainda, a observância ao princípio da economicidade, o eleitor que ainda sim decidir pelo voto por correspondência deverá formalizar esse interesse perante o CRMV-DF encaminhando solicitação escrita e assinada de que deseja receber o material para votar por correspondência, com indicação do seu endereço completo para o envio desse material pelo CRMV-DF. Essa solicitação deverá ser protocolada na sede do CRMV-DF ou encaminhada para o e-mail da cer@crmvdf.org.br, até o dia 04/09/2024 (30º dia posterior à publicação do edital), dentro do horário de expediente. Sendo individual e intransferível o direito de voto, tal solicitação não poderá ser subscrita por terceiros, ainda que detentores de procuração. A ausência de manifestação na forma e prazo indicados acima, implicará na utilização, exclusiva, do voto presencial, on-line ou por cédula tradicional. E ainda, o voto por correspondência deve ser encaminhado à Caixa Postal com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-DF; O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida; É de inteira responsabilidade do profissional assegurar que, até o término da votação, seu voto por correspondência chegue à caixa postal criada para receber tais votos, devendo postar a correspondência no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto na legislação; A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também, para o 2º turno, caso este venha a ocorrer, sem a necessidade de nova comunicação.

Registro de Chapa: (I) O médico veterinário ou zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deverá preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 1298/2019. (II) O interessado em concorrer à Presidência do CRMV-DF deve apresentar, por escrito, e direcionado à Comissão Eleitoral Regional (CER), Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa Instruído de: a) Identificação do nome completo dos candidatos e respectivos cargos; b) Documentos previstos no artigo 17 da Resolução CFMV nº 1298/2019; e c) Termo de Anuidade assinado pelos demais componentes. (III) O Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa deve ser protocolado na sede do CRMV-DF a partir da data de publicação deste edital até o dia 16/8/2024, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h, exceto feriado, com toda documentação exigida, de forma improrrogável; (IV) A decisão da



Comissão Eleitoral Regional quanto ao deferimento ou indeferimento do registro será comunicada ao candidato à Presidência, ou representante por este expressamente indicado no requerimento de registro de candidatura, e publicada no Diário Oficial da União e sítio eletrônico do CRMV-DF (www.crmvdf.org.br).

Mandato: O mandato dos membros eleitos, gestão 2025/2028, corresponderá ao período de 20/02/2025 a 19/02/2028.

Justificativa por não comparecimento à eleição: (I) O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta; (II) O encaminhamento da justificativa de ausência ao pleito deverá obedecer ao disposto na Resolução CFMV nº 1298/2019, artigos 62, 63 e 64; (III) O prazo para justificativa por ausência ao pleito é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do 1º ou do 2º turno, conforme o caso, acompanhada da documentação comprobatória, com encaminhamento para o e-mail justificativa2024@crmvd.org.br.

Outras informações: (I) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRMV-DF, para recebimento de informações e orientações acerca do processo eleitoral, especialmente e-mail, telefone e endereço; (II) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, acompanhar as publicações relacionadas ao processo eleitoral, que estarão disponíveis no site do CRMV-DF - <https://www.crmvdf.org.br>; (III) Em cumprimento à Resolução CFMV nº 1298/2019, o CRMV-DF contratou, por processo licitatório, empresa especializada para implementação do voto online: DGB Soluções de Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ nº 26.652.906/0001-84 e a empresa especializada para promover a auditoria do processo eleitoral: Oksi Gestão e estratégia Ltda - CNPJ nº 27.359.092/0001-57.

Em 2 de agosto de 2024
JADIR COSTA FILHO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região
Contratada: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de acesso à Internet através de link dedicado.

Valor Global: R\$ 12.000,00

Fundamento legal: Art. 57, inciso II, e Art. 61, § único da Lei de Licitações 8.666/93.

Vigência: 20/07/2024 a 19/07/2025.

Contratante: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região
Contratada: VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA. - ME

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquinas automáticas (self-service), em regime de comodato para 2 (duas) máquinas de autosserviço de café e bebidas quentes, compreendendo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, limpeza, abastecimento e manutenções, que será realizada na Sede.

Valor Global: R\$ 19.726,89

Fundamento legal: Art. 57, inciso II, e Art. 61, § único da Lei de Licitações 8.666/93.

Vigência: 03/08/2024 a 02/02/2025.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CRN9 Nº 90.002/2024

O CRN9, através de seu Pregoeiro, informa a realização de sessão do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos.

A sessão ocorrerá em 21/08/2024 às 10:00h no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Informações pelo e-mail licitacao@crn9.org.br ou no site do CRN9: <https://crn9.org.br/licitacao/>

Belo Horizonte-MG, 5 de agosto de 2024.
LUCAS HENRIQUE DE ASSIS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PENALIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (CRO-ES), após o cumprimento dos prazos legais e a concessão de pleno exercício de ampla defesa e contraditório à empresa ALLMIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.386.453/0001-72, com base no Processo Administrativo Sancionador nº 0009/2024, resolve:

Aplicar a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta Federal, conforme cláusula décima do contrato 006/2023 e com base no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 (três meses).

Determinar a imediata ruptura contratual, não caracterizada como sanção, visando interromper imediatamente quaisquer vínculos entre as partes e prejuízos à Administração Pública, em conformidade com os artigos 104 e 137, incisos I, II, V e VIII da Lei nº 14.133/2021.

Em 5 de agosto de 2024.
LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO

EDITAL DE 5 DE AGOSTO DE 2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 1/2023 - FLORIANÓPOLIS

O Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região de Santa Catarina, instituição fiscalizadora da profissão de Psicólogo, no uso das atribuições legais, CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público 01/2023, a entrar em contato com o Conselho Regional de Psicologia 12ª Região, até o dia 15/08, para manifestar interesse à vaga.

A não manifestação das(os) candidatas(os) no prazo estipulado, configurar-se-á como desistência da vaga, sendo automaticamente excluído do cadastro e do Concurso Público.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOINVILLE
Bruno de Farias Rodrigues

YARA MARIA MOREIRA DE FARIA HORNKE
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO

EDITAL DE 1º DE AGOSTO DE 2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A PRESIDENTE E A SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Resolução CRP Nº 003/2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06; resolve:

Art. 1º Convocar as/os seguintes candidatas/os - Concurso Público 001/2023: Para cargo de Técnica/o Especializada/o em Suporte Administrativo - Técnica/o de Segurança do Trabalho:

1. Fabricio Luiz Vilela - Classificado em 1º lugar - Ampla Concorrência;

Para cargo de Especialista Em Gestão - Advogada/o:

1. Anderson Clayton Rodrigues Barbosa - Classificado em 2º lugar - Cota PPP;

Para cargo de Especialista Técnica/o - Psicólogo/a - Unidade de Atuação:

Subsede São José Do Rio Preto:

1. Aila Stefania De Almeida - Classificada em 1º lugar - Ampla Concorrência.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Presidenta do Conselho

MARTA ELIANE DE LIMA
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 11ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024 UASG Nº 389268

O Conselho Regional de Química 11ª região torna público a todos os interessados a realização do Pregão Eletrônico 90001/2024. Objeto: contratação de Link de Dados Dedicado e banda larga com IP Fixo. Entrega das propostas: 06.08.2024 a 20.08.2024 às 09h59min. Início da sessão pública: 20.08.2024 às 10h00min no site www.gov.br/compras.

Informações gerais: Endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador Bairro: Calhau- CEP 65074-220- São Luís-Maranhão. Site www.crq11.org.br, esclarecimentos pelo e-mail crq@crq11.org.br e pelo telefone (98) 3246 5194 / 3210 4194.

JOSÉ SÁ DE ALENCAR JUNIOR
Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO UASG 925181

O Conselho Regional de Química - IV Região torna público o Pregão Eletrônico 90014 - CRQ-IV/SP 20/24 - Objeto: Prestação de serviços de coleta de amostras, análise físico-química e tratamento mensal da água do sistema de condensação e torres de resfriamento, bem como tratamento, coleta e análise físico-química trimestral da qualidade das águas do reservatório de águas de combate a incêndio (sprinklers) incluindo fornecimento global de produtos (matéria prima) e equipamentos (comodato) necessários, por um período de 30 (trinta) meses, nos termos e exigências estabelecidas no edital. Data de realização do certame: 21/08/2024 às 9h, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras.

O edital encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.crsqp.org.br/licitacoes/

São Paulo, 5 de agosto de 2024.
WAGNER AP. CONTRERA LOPES
Superintendente

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 8, DE 1º DE AGOSTO DE 2024 8ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 13 DE JULHO 2023 CONCURSO PÚBLICO

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais - Core-MG, na pessoa do seu Diretor-Presidente, Sr. Álvaro Alves Nunes Fernandes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em concurso público regido pelo edital nº 01, de 13 de julho de 2023 do Core-MG, para comparecerem na entidade, no endereço indicado, do dia 05/08/2024 ao dia 09/08/2024, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação, de acordo com a exigência do edital para o preenchimento das vagas descritas, com início do exercício em 12/08/2024.

Os candidatos que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, perderá automaticamente o direito à contratação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Endereço: Avenida Bias Fortes, nº 382, 4º andar, Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-011

11º - AUXILIAR DE LIMPEZA: 465005590, Cristiane de Fátima Fernandes, 41;

12º - AUXILIAR DE LIMPEZA: 465005680, Leandro Guimarães de Deus, 41;

3º - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 465004593, Alex Drumond de Almeida, 63;

4º - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 465004956, Gabriela Oliveira Alves, 63;

5º - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 465000438, Mércia Henrique Santos Silva,

62;

6º - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 465005390, Júlia Maria Jardim Diniz, 61;

7º - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 465001268, Olívia Araújo Alberto, 61;

8º - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 465004180, Michelline Raquel Sampaio Freire,

61,

Conforme edital para a 1ª fase referente à habilitação para o cargo, deverá ser apresentado os seguintes documentos: a) cópia autenticada em cartório ou original da carteira de identidade; b) cópia autenticada em cartório ou original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias; c) cópia autenticada em cartório ou original do CPF; d) cópia autenticada em cartório ou original do certificado de reserva, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) cópia autenticada em cartório ou original da certidão de nascimento ou casamento/declaração de união estável; f) cópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); g) exibição da carteira de trabalho e previdência social; h) cópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste edital; i) exibição do original de diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; j) fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

Além disso deverá apresentar a comprovação de que preenche os pressupostos mínimos para o cargo conforme edital. Desde já, destaca-se que a 2ª fase referente ao exame médico pré-admissional, será realizada apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase. o candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pelo Core-MG.

ÁLVARO ALVES NUNES FERNANDES
Diretor - Presidente



Documento Digitalizado Público

Publicado em: 06/08/2024 | Edição: 150 | Seção: 3 | Páginas: 192 e 193

Assunto: Publicado em: 06/08/2024 | Edição: 150 | Seção: 3 | Páginas: 192 e 193
Assinado por: Diego Mota
Tipo do Documento: PUBLICAÇÃO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Moreira Mota, Empregado - CRMV-DF - EPEMED - FIN/DF**, em 06/08/2024 09:45:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 799242

Código de Autenticação: 3caf18a894

